RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 278/2017
Autor: Vereadora Aladilce Souza
Ementa*:* "Institui o mês de maio como o Mês Municipal de Atenção e Conscientização sobre o Lúpus, e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Contudo, há em vigor, no ordenamento municipal, a **Lei nº 8.905/2015,** que " *Institui, no calendário oficial de evento do município, o dia 10 de maio como o Dia Municipal de Luta Contra Lúpus*. ". Este projeto, todavia, busca a sua revogação.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Considerando a redação contida no art. 3º do presente projeto, de modo que tal dispositivo poderá trazer assunção de despesa ao erário municipal, fato que, dada a natureza da matéria tratada no artigo referido, faz-se oportuno observar, para a boa técnica legislativa, a disposição do art. 188 da Resolução nº 910/91 e suas alterações (Regimento Interno), no que for aplicável.

- Por fim, cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia da legislação citada no presente projeto.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa